



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 0449, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA – PIATÓ, DE “QUADRA DE ESPORTE FRANCISCO DANTAS DE MENEZES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “QUADRA DE ESPORTE FRANCISCO DANTAS DE MENEZES”, a Quadra de Esporte localizada na comunidade rural de Bela Vista – Piató.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 23 de Outubro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO